Anexo do Of. nº 188/95-GP
S. Vicente 16/5/95

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 318-A

Projeto de Lei nº 11/95
de autoria do Vereador
Ricardo Veron Guimarães

Denomina "Profª Alzira Martins Lichti a Rua 41, Símbolo "267", no Conjunto Residencial Humaitá.
Proc. nº 7887/95

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Profª Alzira Martins Lichti" a Rua 41, Símbolo "267", com início na Rua Cremiro Azevedo, Símbolo "260" e término na Av. Prof. José de Almeida Pinheiro Júnior, Símbolo "220", no Conjunto Residencial Humaitá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de maio de 1995.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Proc. nº 28/95